



# Prefeitura Municipal de Guariba

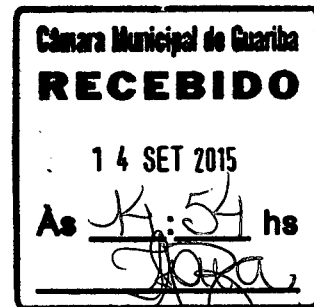
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

## MENSAGEM Nº 058 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO

Guariba, 10 de Setembro de 2015.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 284.314,76 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CATORZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL”**, para que seja apreciado em regime de urgência, nos termos do “caput” do artigo 43, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Os créditos suplementares se fazem necessários para:

- R\$ 214.717,54 – para pagamento de serviços de iluminação pública, mediante excesso de arrecadação oriundo da CIP – Contribuição para Iluminação Pública.
- R\$ 2.097,22 – conclusão do muro na escola que está sendo construída na Vila Mariana II, mediante anulação deste saldo na ficha de nº 214.
- R\$ 42.776,20 – complementação de saldo na ficha de nº 111, para pagamento de serviços prestados pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, conforme Convenio nº 01/2013, mediante anulação de saldo constante da ficha de 89.
- R\$ 10.000,00 – complementação de saldo na ficha de nº 104, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, mediante anulação de saldo constante da ficha de 89.
- R\$ 14.723,80 - complementação de saldo na ficha de nº 98, para pagamento de serviços prestados por terceiros, mediante anulação de saldo constante da ficha de 89.

Importante destacar que a ficha financeira de nº 89 refere-se à subvenção que a Municipalidade repassava à Casa Renascer. Devido o encerramento das atividades desta entidade, a subvenção social deixou de ser repassada. Desta forma, estamos anulando o saldo não repassado à Casa Renascer, qual seja, R\$ 67.500,00 e suplementando saldo nas fichas de nº 111, 104 e 98, para acorrer com pequenas despesas até o final do presente exercício financeiro.

Anexo ao presente projeto de lei uma planilha demonstrativa emitida pelo Sr. Daniel Leonardo de Souza – Diretor de Gestão Contábil, pela Contadora da Educação – Sra. Fabiana de Oliveira S. Vieira e, pela Contadora da Saúde – Sra. Jaqueline Marafon de Moraes.



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o senhor Vereador, **MARCOS HENRIQUE OSTI**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo.

*MHO*